



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011, TIPO MENOR PREÇO, que trata da aquisição de Peças para os ônibus escolares referente ao PNATE SEED, no valor de R\$ 47.127,00 (quarenta e sete mil cento e vinte e sete reais), Conforme anexo do edital. O credenciamento dos representantes das empresas interessadas será no dia 18/08/2011, até às 08:45 horas e a abertura da sessão pública com recebimento dos envelopes com " proposta de preços", "documentos de habilitação" e abertura de envelopes de "proposta de preços", dia 18/08/2011, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda à sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé Telefone (43) 3526 1458 / 3526 1459, ramal 202 O edital será fornecido a partir do dia 05 de agosto de 2011 no setor de licitações na prefeitura municipal, mediante a apresentação de recibo de pagamento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) para o edital, seus respectivos modelos e anexos impressos.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº. 001/2011

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, o LEILÃO Nº. 001/2011, TIPO MAIOR OFERTA, que trata da alienação de veículos automotores e sucatas, conforme anexo do edital. O credenciamento dos interessados será no dia 23/08/2011, até as 09:45 horas e a abertura da sessão pública dia 23/08/2011, às 10:00 horas. O edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Praça Frei Mathias de Gênova, 184, Centro, CEP 84970-000, Município de Santana do Itararé. Telefone (043) 3526 1458, ramal 202.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ
CONTRATADA: PAULO FLAVIO F. MONTEIRO & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R\$ 33.754,60 (trinta e três mil setecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
Data da Assinatura do contrato: 01/08/2011

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR (CNPJ 76.484.013/0001-45) para a prestação dos serviços de água e esgotos nos termos do Contrato de Programa referente à dispensa de licitação 011/2011, que será firmado com base na Lei Municipal 026/2011, na Lei Estadual 16.242/2009 e na Lei Federal 11.445/2007 (regulamentada pelo Decreto Federal 7.217/2010), consoante autorização contida no Convênio de Cooperação firmado entre o Estado do Paraná e o Município de Santana do Itararé.

PRAZO: O Contrato de Programa tem prazo de trinta (30) anos, prorrogável por igual período.

FUNDAMENTO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Conforme consta do Parecer Jurídico, que integra o Processo Administrativo, a contratação direta da SANEPAR está amparada no art. 24, XXVI da Lei 8.666/93, já que representa a associação entre entes da Administração Pública para a prestação de serviço de interesse comum. Dito isso, o Sr. Prefeito resolve contratar por dispensa de licitação a SANEPAR para a prestação dos serviços essenciais de água e esgoto com a melhor qualidade e menor desembolso possível, nos termos do que dispõem os princípios que regem a Administração Pública. Edifício da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, 02 de agosto de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ - PARANÁ
CONTRATADA: PEDRO MONTEIRO FERNANDES & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Valor: R\$ 34.348,20 (trinta e quatro mil trezentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).
Data da Assinatura do contrato: 01/08/2011.

Decretos

DECRETO N 028/2011

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, em uma ou mais vezes e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 8º da Lei Municipal nº 058/2010, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 1.450,51** (um mil, quatrocentos e cinquenta reais, cinquenta e um centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:





**ÓRGÃO - 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

2.013 – Manutenção da Administração Municipal

33.90.93.00.00.00 – 0029 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Id Uso Fonte: 3 | Grupo Fonte: 3 | Fonte de Recursos: 332 | R\$-1.450,51

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – de Superávit Financeiro de R\$ 1.450,51 apurado na Fonte 332 no exercício de 2010.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 01 dias do mês de agosto de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 029/2011

SÚMULA: “REVOGA O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 06/2011 DE 06 DE JUNHO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CONSIDERANDO QUE O CONTRATO EM EPÍGRAFE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FIM ESPECÍFICO DE ACOMODAR OS AUTOMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR;

CONSIDERANDO O DESINTERESSE DO MUNICÍPIO EM MANTER O CONTRATO DE LOCAÇÃO COM O PROPRIETÁRIO, TENDO EM VISTA FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À MANUTENÇÃO DO MESMO;

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO SOBRE O PARTICULAR, O QUAL SE TRADUZ NA SUPERIORIDADE DO INTERESSE DA COLETIVIDADE EM RELAÇÃO AO INTERESSE DO PARTICULAR;

CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA INDISPONIBILIDADE DO INTERESSE PÚBLICO PELA ADMINISTRAÇÃO, TENDO O ADMINISTRADOR O DEVER DE RESGUARDAR O INTERESSE PÚBLICO, NÃO PODENDO DISPOR DO MESMO.

CONSIDERANDO O INCISO II DO ARTIGO 58 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993, O QUAL CONFERE À ADMINISTRAÇÃO A PRERROGATIVA DE RESCINDIR SEUS CONTRATOS UNILATERALMENTE;

CONSIDERANDO O INCISO I DO ARTIGO 79 C/C OS INCISOS XII E XVII DO ARTIGO 78 DA LEI FEDERAL 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993;

CONSIDERANDO QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO PODER DE AUTOTUTELA TEM À DISCRICIONARIEDADE DE REVOGAR OS SEUS PRÓPRIOS ATOS POR MOTIVO DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE, SOB A ÉGIDE DA SÚMULA Nº

473 DO SUPREMO TRIBUNEL FEDERAL, COMPETINDO AINDA, AO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL ZELAR E PROTEGER O ERÁRIO, ESPECIALMENTE DEFENDENDO-O DAS DESPESAS DESNECESSÁRIAS;

CONSIDERANDO, FINALMENTE A EXISTÊNCIA DE MOTIVO, PRESSUPOSTO DE FATO E DE DIREITO INDISPENSÁVEL À VALIDADE DESTES ATOS;

DECRETA

Art. 1º - Fica declarado REVOGADO o Contrato Administrativo nº. 06/2011 de 06 de junho de 2011 no que tange à sua integralidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 29 DE JULHO DE 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
Prefeito Municipal

D ECRETO Nº. 030/2011

Súmula – Nomeia os membros da Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município e da outras providências.

O senhor José de Jesus Isac, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1º - Fica nomeado para compor a Comissão de Avaliação de bens móveis e imóveis do Município as seguintes pessoas:

1. Genival Martins (RG 32.935.131-x SSP – SP)
2. Tereza Iolanda M. Isac (RG 4276129-0 SSP – PR)
3. José Aparecido da Silva (RG 18399198 SSP – PR)

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santana do Itararé, 02 de agosto de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 162 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a equipe Técnica para procedimentos do Plano Diretor:

SUELEN FUJIMORI
1º Coordenador





Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

49 ANOS

Em conformidade com Lei Municipal nº 015/2011, com o artigo 86 da Lei Orgânica Municipal, com Lei Complementar nº 101/2000, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Paraná.

ANO: 2011 | EDIÇÃO Nº 061 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 03 de agosto de 2011 | PÁGINA: 3

MARIO HENRIQUE MALAQUIAS DA SILVA
2º SUPLENTE

VALDIR APARECIDO VIEIRA
Sec. Munic. de Engenharia e Urbanismo

MARISA ALEXANDRE MARTINS
Representante Sec. Munic. de Saúde

SILVANA DE SOUZA E ROSELI APARECIDA COUTINHO ALVES
Representante da Sec. Munic. de Educação

TEREZA IOLANDA MAIA ISAC
Diretora do Departamento de Tributos

CARLOS EDUARDO DE PAIVA
Responsável pelo Setor Contábil

VANESSA ISSUZU MIYAKAWA
Médica Veterinária - Rep. da Secretaria de Agricultura e Pecuária

CESAR MARANGON
Engenheiro Civil - Rep. da Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural

EDER DE JESUS SILVEIRA
Representante da Secretaria de Administração

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 036/2010.

Santana do Itararé, 27 de julho de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 163 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a comissão de acompanhamento do Plano Diretor:

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

Marco Antonio da Silva
Vereador José Carlos Radoski
Vereador Ney Aparecido Silva

REPRESENTANTE DO COMERCIO

Anderson Feliciano Tosta

REPRESENTANTE DA INDUSTRIA

Andrea Cristina Pereira Duarte

REPRESENTANTE DOS PRODUTORES RURAIS

José Carlos Vidal

REPRESENTANTE POPULAR

Priscilla Malaquias de Paulo

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Fica revogada a Portaria nº 037/2010.

Santana do Itararé, 27 de julho de 2011.

JOSE DE JESUS ISAC

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 170 / 2011

O Senhor **JOSÉ DE JESUS ISAC**, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar como leiloeiro oficial do município o Senhor **GENIVAL MARTINS**, portador da cédula de identidade RG nº. 32.935.131-X-SSP/SP e do CPF. nº. 971.391.579-87

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 01 de agosto de 2011.

JOSÉ DE JESUS ISAC
PREFEITO MUNICIPAL

Concurso

TERMO DE DESISTÊNCIA

FRANCIELLE LEAL DE PAIVA, portadora da cédula de identidade R.G. nº. 9.563.068-5-SSP/PR, residente à Rua Gabriel Bertoni - nº. 139, centro, Salto do Itararé - PR, classificado no concurso público regido pelo Edital nº. 01/2010, promovido pelo Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé - PR, para o cargo de FARMACEUTICO, REQUEIRO MINHA DESISTÊNCIA POR NÃO TER INTERESSE EM ASSUMIR O CARGO.

Santana do Itararé, 28 de julho de 2011

FRANCIELLE LEAL DE PAIVA





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO nº. 003/2011

SUMULA: Dispõe sobre alteração dos Artigos 135 e 146, § 1º do Regimento Interno Resolução nº 04/1992 e estabelece o horário de funcionamento da Câmara de Vereadores, e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÁS FERRAZ MICHETTI**, Presidente, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica alterado os artigos 135º e 146, § 1º, do Regimento Interno Resolução nº. 04/1992, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

Art. 135 - *As sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão nos períodos de 22 de janeiro á 17 de julho e de 1º agosto á 22 de dezembro, semanalmente, nas segundas - feiras, com início às 20:00 (vinte) horas.*

§ 1º - ...

§ 2º - *Será considerado recesso legislativo os períodos de 18 à 31 de julho e de 23 de dezembro à 23 de janeiro.*

Art. 146 -

I.....

II....

III...

IV...

§ 1º - *As proposições deverão ser encaminhadas, até às 14:00 (quatorze) horas do dia da sessão, à Secretaria da Câmara para a remuneração e protocolo e, posteriormente serem entregues ao Presidente no início dos trabalhos.*

Art. 2º - *Fica proibido o cancelamento das sessões ordinárias, a não ser em casos expressos em lei e em caso de fortuito ou força maior.*

Art. 3º - *O horário de funcionamento da Câmara Municipal será de 08 (oito) horas diárias, ou seja, o atendimento ao público em geral será das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.*

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - *Revogam - se as disposição em contrário, principalmente as Resoluções nºs. 001/2009, 003/2009, 007/2009, 002/2010 e Portaria nº. 011/2009.*

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, 02 de agosto de 2011.

JOÁS FERRAZ MICHETTI
PRESIDENTE

OUTRAS PUBLICAÇÕES

